



PROJETO DE LEI Nº. 008/2017

Acréscenta o Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 04/2017, que dispõe sobre a revisão geral constitucional.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 04, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:

“Parágrafo único – O reajuste concedido por esta Lei se estende aos contratados para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e seis dias de janeiro de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Srs.(as) Vereadores(as)

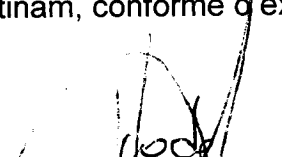
O presente Projeto de Lei visa acrescentar o Parágrafo Único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 04/2017, que dispõe sobre a revisão geral constitucional, a fim de estender o reajuste aos contratados temporariamente.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 118/2014, servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão.

Portanto, necessário especificar que o reajuste se estende aos contratados para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Considerando a aprovação do reajuste dos servidores em 24/01/2017, para que se estenda o pagamento deste aos contratados temporariamente, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de URGÊNCIA.

De tal sorte, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal